



COMUNICADO INTERNO

Guapirama - PR, em 27 de fevereiro de 2023.

Ilustríssima Senhora Assistente Legislativa desta Câmara Municipal de
Guapirama – PR;

Através do presente, solicito a Vossa Senhoria a instauração de procedimento licitatório para viabilizar a contratação de empresa responsável pela realização do curso **"NOVA LICITAÇÃO: MINUTAS E MODELOS PARA IMPLANTAÇÃO"**, este que será realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de março para a inscrição de 01 (um) servidor.

Por fim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas à:

1. Indicação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa em questão;
2. Elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotada no eventual certame;
3. Elaboração de minuta do instrumento convocatório da eventual licitação.

Atenciosamente;

Aginaldo da Costa Rodrigues
PRESIDENTE DA CÂMARA

UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

TERCEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 1 de 6

KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, data nascimento 24/09/1996, empresária, natural de Curitiba - PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 12815175-3 SSP-PR, CNH n.º 06617994706 expedida em 17/11/2020 validade 17/11/2025, inscrita no CPF / MF sob o n.º 103.521.519-51, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Rua Jaime Rodrigues da Rocha n.º 1258, Capão Rosa, CEP: 81150-130, únicas sócias da sociedade empresaria limitada "UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA", com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Clotario Portugal, n.º 39 - Centro, CEP: 80410-220, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41209319694 em 19/03/2020 e ultima alteração sob o n.º 20215207874 em 10/08/2021, e CNPJ n.º 36.731.728/0001-30, resolvem modificar o seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O endereço que era na: Rua Desembargador Clotario Portugal, n.º 39 Centro - Curitiba - PR, CEP: 80410-220 passa a ser na: Rua Voluntários da Pátria, n.º 547 Conj. 0005 e 0006 Cond. Rosa Leal ED, Centro - Curitiba - PR, CEP: 80020-000.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Cláusula Terceira: À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

TERCEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 2 de 6

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO

DO CONTRATO SOCIAL

UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30 NIRE: 41209319694

KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, data nascimento 24/09/1996, empresária, natural de Curitiba - PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 12815175-3 SSP-PR, CNH n.º 06617994706 expedida em 17/11/2020 validade 17/11/2025, inscrita no CPF / MF sob o n.º 103.521.519-51, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Rua Jaime Rodrigues da Rocha n.º 1258, Capão Rosa, CEP: 81150-130, única sócia da sociedade empresaria limitada "UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA", com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Voluntários da Pátria, n.º 547 Conj.0005 e 0006 Cond. Rosa Leal ED - Centro, CEP: 80020-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41209319694 em 19/03/2020 e ultima alteração sob o n.º 20215207874 em 10/08/2021, e CNPJ n.º 36.731.728/0001-30, RESOLVEM, consolidar seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de "UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA", e tem sua sede e domicílio em Curitiba, PR na Rua Voluntários da Pátria, n.º 547 Conj.0005 e 0006 Cond. Rosa Leal ED - Centro, CEP: 80020-000.

UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

TERCEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 3 de 6

Cláusula Segunda: O objeto social da sociedade é: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO SUPERIOR – PÓS – GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.

Cláusula Terceira: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócia	Quotas	Valor
Karol Cristina Ribas de Andrade	50.000	R\$: 50.000,00
Total	50.000	R\$: 50.000,00

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 12/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

TERCEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 4 de 6

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá a sócia, Karol Cristina Ribas de Andrade, na qualidade de administradora, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: As sócias comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

TERCEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 5 de 6

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todas as sócias decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

Cláusula Décima Primeira: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Cláusula Décima Terceira: Desimpedimento – A administradora declara sob as penas da lei 10406/02 art. 1011, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.731.728/0001-30

NIRE: 41209319694

TERCEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 6 de 6

Cláusula Décima Quarta: Comunicação de enquadramento – a empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos do art.3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Curitiba – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justa e contratada, lavra, data e assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 29 de setembro de 2021.

Karol Cristina Ribas de Andrade



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10352151951	KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2021 07:15 SOB N° 20216456622.
PROTOCOLO: 216456622 DE 30/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107323875. CNPJ DA SEDE: 36731728000130.
NIRE: 41209319694. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2021.
UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Curitiba, 27 de Fevereiro de 2023

Prezados!

A Unypública, que é a única Instituição de Ensino Superior privada no País, com Foco em Gestão Pública. Em 13 anos de ensino, a Unypública preparou mais de 40 mil agentes públicos, de aproximadamente 1.000 municípios. Nas modalidades Presencial, EaD e Híbrida, nossa nota média anual no feedback dos alunos é acima de 95.

Informações do Curso

Curso Técnico, em dinâmica de Imersão, com foco no treinamento de servidores públicos. Fornecendo a devida habilitação Profissional

**Carga-horária 18 horas****Curso Premium****+ Tutoria Complementar (36h)**
**Nova Licitação Minutas e
Modelos para implantação**
Data de Realização: 14, 15, 16 e 17 de março**Investimento Inicial:** R\$ 2.690,00.

- Nosso curso inclui 4 dias de imersão total.
- Contém apostila em pdf, para cada aula.
- Kit escolar exclusivo (caderno, caneta e copo 500ml).
- Tutoria Complementar.
- Consultoria por aplicativo.
- Coffe Break todos os dias.
- Certificado de extensão.

Participantes	Investimento por participante	Investimento por participante (Desconto de 15%)
1	R\$ 2.690,00	R\$ 2.286,00

Incluso curso online como cortesia.

Art. 23- A. É dever do poder público oferecer contínua capacitação aos agentes públicos e políticos que atuam com prevenção ou repressão de atos de improbidade administrativa (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

Para realização desse curso, o processo Licitatório deverá ser feito por Inexigibilidade, dessa forma, para retirada das certidões e contratos clique aqui:
<https://unipublicabrasil.com.br/certidoes.php>



Bruno Ricardo Avila - Diretor Geral
Unyflex Capacitacao e Treinamento
CNPJ: 36.731.728/0001-30 | 36.731.728/0001-30

(41) 3005-3501 - (41)3405-3504 - (41) 9 9758-7226
R. Voluntários da Pátria, 547 / Cep: 80020-000 - Centro Curitiba PR
atendimento@unyflex.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.731.728/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:47 do dia 25/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2023.

Código de controle da certidão: **71B9.1E57.3CF9.1B04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029599562-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.731.728/0001-30**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.143.284

CNPJ: 36.731.728/0001-30

Nome: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:55 do dia 17/01/2023.

Código de autenticidade da certidão: E595BD4062514E156AA99FD57D08FA9115

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 17/04/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.731.728/0001-30
Certidão nº: 37084710/2022
Expedição: 31/10/2022, às 13:28:38
Validade: 29/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.731.728/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.731.728/0001-30
Razão Social: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 547 CJ 005 CD ROSA LEAL / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022203494202066673

Informação obtida em 28/02/2023 11:48:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
#

CNPJ.36.731.728/0001-30

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 27/01/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 31 de janeiro de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.01.31
13:14:10 BRST

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código E9ACFA85 ***



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Guapirama - PR, em 27 de fevereiro de 2023.

Conforme solicitação desta Presidência, procedemos a abertura do **Processo Administrativo nº 03/2023**, para efetivação de orçamento com a empresa responsável pelo evento em questão, qual seja, **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.731.728/0001-30, empresa responsável por realizar o curso **“NOVA LICITAÇÃO: MINUTAS E MODELOS PARA IMPLANTAÇÃO”**, este que será realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de março para a inscrição de 01 (um) servidor, pelo qual fora ofertada o seguinte valor global:

UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.731.728/0001-30 - R\$ 2.286,00 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais).

Assim, diante do valor apresentado, encaminho para a Comissão Permanente de Licitação para que dê prosseguimento ao feito.


Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita
ASSISTENTE LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento de Contabilidade

Prezado Senhor,

Pêlo presente, solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente da realização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2023**, aberta através do **Processo Administrativo nº 03/2023**, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, que tem por objetivo a contratação de empresa responsável pelo curso **"NOVA LICITAÇÃO: MINUTAS E MODELOS PARA IMPLANTAÇÃO"**, este que será realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de março, sendo o custo total no valor de R\$ 2.286,00 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais) para a inscrição de 01 (um) servidor, sendo o responsável para tanto a empresa **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.731.728/0001-30.

Atenciosamente,

Guapirama-Pr, 1º de março de 2023.


Kinidi Andre Bubna
Presidente CPL



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Emerson Ezequiel Nita
Contador da Câmara Municipal de Guapirama - PR

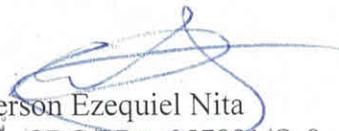
Para: Kinidi André Bubna
Presidente da Câmara Municipal de Guapirama

Referente ao Objeto: Curso Nova Licitação: Minutas e Modelos para Implantação.

Informo que há dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2023, suficientes para a aquisição pretendida, na seguinte rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Guapirama, 01 de março de 2023.


Emerson Ezequiel Nita
Contador – CRC/PR – 057881/O-8



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento Jurídico

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria, os documentos relativos à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2023**, aberta através do **Processo Administrativo nº 03/2023**, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, que tem por objetivo a contratação de empresa responsável pelo curso **"NOVA LICITAÇÃO: MINUTAS E MODELOS PARA IMPLANTAÇÃO"**, este que será realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de março, sendo o custo total no valor de R\$ 2.286,00 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais) para a inscrição de 01 (um) servidor, sendo o responsável para tanto a empresa **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.731.728/0001-30.

Atenciosamente,

Guapirama/PR, 1º de março de 2023.


Kinid André Bubna
Presidente CPL



PROCURADORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

I – Relatório:

O presente procedimento administrativo tem como objeto a contratação de empresa responsável pelo curso “Nova Licitação: Minutas e modelos para implantação”.

II – Análise jurídica:

Preliminarmente, é necessário destacar que a conveniência, a oportunidade, necessidade e a moralidade da aquisição de bens e serviços, são de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Câmara de Vereadores, que deve atender o valor de mercado dos respectivos, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura, devendo-se também observar a razoabilidade e a proporcionalidade no momento da ordenação de suas despesas.

Assim, frise-se que o presente parecer é elaborado sob o prisma jurídico, não fazendo menção em relação à análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, objetos do presente procedimento.

Consta no presente procedimento a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor dos serviços pretendidos pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme parecer do setor contábil, em obediência ao inciso III do §2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se, que o presente processo administrativo veio para a ciência deste procurador já instruído com toda a documentação e indicação da opção pela utilização do processo de inexigibilidade de licitação.

Cumprе consignar que a lei vigente determina que deve ser exigido do contratado a qualificação jurídica, técnica e regularidade fiscal, cujos documentos



comprobatórios deverão obrigatoriamente fazer parte do processo.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93) dispõe sobre o tema da seguinte forma:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

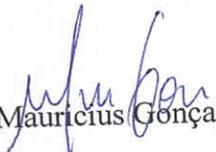
Nesse sentido, é importante frisar que o rol das situações que enseja a inexigibilidade de licitação não é taxativo, mas exemplificativo, como inclusive vem sendo difundidos pela moderna doutrina administrativista.

Como se observar do presente procedimento, a entidade ora proponente atua há alguns anos no ramo de cursos e eventos para as câmaras municipais, não havendo parâmetros objetivos para a disputa entre outros concorrentes, podendo ser considerada inviável a competição, dada as características do curso almejado.

Dito isso, quanto à forma e legalidade, conclui-se que a presente inexigibilidade de licitação mostra-se plenamente eficaz e pertinente, com espeque no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e o setor de contabilidade informou que há dotação necessária para fazer frente a tais despesas, de modo que não há óbice à referida contratação.

Por fim, vale esclarecer que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, visto que o parecer jurídico não possui caráter vinculatório.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.


Mauricius Gonçalves – OAB/PR 45.909

Advogado da Câmara Municipal de Guapirama



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

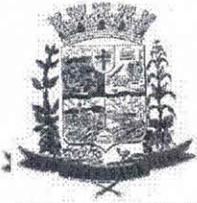
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023, nos seguintes termos:

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO, a favor da empresa **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.731.728/0001-30**, para a participação de servidor no curso **“NOVA LICITAÇÃO: MINUTAS E MODELOS PARA IMPLANTAÇÃO”**, este que será realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de março, sendo o custo total no valor de R\$ 2.286,00 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais) para a inscrição de 01 (um) servidor. Tudo isso embasado na Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Guapirama - PR, em 08 de março de 2023.

Aguinaldo da Costa Rodrigues
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama nº 1.266 pág. 1/10 de 08/03/2023
http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=228060&id_cliente=1179



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama quarta-feira, 08 de Março de 2023.

Ano VI Edição nº 1266

Pág. 1/10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama.

Lei Municipal nº 577 /2017, de 25 de Abril de 2017.

EDUÍ GONÇALVES

Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Dois de Março, 460 – Centro.

CEP: 86.465-000

Fone: (43) 3573-1122

Guapirama - PR

Email: prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

Site: www.guapirama.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 45/2023

O cidadão **EDUÍ GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar no estágio probatório declarando estável no serviço público o servidor abaixo relacionado pelo regime estatutário instituído pela Lei Municipal 238/93, por ter concluído o período de 03 (três) anos de estágio probatório conforme dispõe o art. 41 da Constituição Federal, a partir da data de entrada em exercício, conforme Atestado de Avaliação de Desempenho de Cargo lavrado:

Nome do Servidor	Matrícula Funcional	Cargo	Data de Nomeação	Data de entrada em exercício	Decreto de nomeação
Daniel Gabriel Lina	994-7	Agente comunitário de saúde	09/03/2020	09/03/2020	1832/2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 08 de março de 2023.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2023
PROCESSO 022/2023

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR PREÇO GLOBAL- Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA OU JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA NO GALPÃO MUNICIPAL LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL.

DO PREÇO MÁXIMO: valor de R\$ 313.166,12 (trezentos e treze mil cento e sessenta e seis reais e doze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: -180 (cento e oitenta) dias.

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 27 DE Março DE 2023 ÀS 09h00min.

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, CENTRO, ESTADO DO PARANÁ, PODENDO SER ALTERADO O LOCAL SE NECESSÁRIO.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial e também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/processoslicitatorios>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação para licitacao@guapirama.pr.gov.br – Telefone: (43) 3573-1122.

Guapirama – PR, 08 de Outubro de 2022.

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023, nos seguintes termos:

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO, a favor da empresa **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.731.728/0001-30, para a participação de servidor no curso **“NOVA LICITAÇÃO: MINUTAS E MODELOS PARA IMPLANTAÇÃO”**, este que será realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de março, sendo o custo total no valor de R\$ 2.286,00 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais) para a inscrição de 01 (um) servidor. Tudo isso embasado na Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Guapirama - PR, em 08 de março de 2023.

Aguinaldo da Costa Rodrigues
PRESIDENTE DA CÂMARA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guapirama.pr.gov.br